



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.579 , DE 15 DE JUNHO DE 1.992

"Dá denominação a Praça Pública."

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **"AMÉRICO FERREIRA CAMPOS** , a Praça Pública do Município localizada entre a Avenida Luiz Bittencourt e Rua Aurélio Garcez Novaes, confluência com a Rua Isabel Bastos, na Vila Júlia, Bairro do Itagaçaba, neste Município, como justa homenagem a quem tanto contribuiu com o bem estar desta comunidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de junho de 1.992

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 15 de junho de 1.992.

JOSÉ WILSON N. MARQUES
Procurador Jurídico